

PROJETO DE LEI N° 2.112, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei n° 2.327, de 11 de fevereiro de 1999, que "dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio aos alunos estagiários do Curso de Auxiliar de Enfermagem da rede pública de ensino do Distrito Federal".**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 2.327, de 11 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

"*Parágrafo único.* A bolsa-auxílio de enfermagem é devida também aos alunos matriculados no segundo, terceiro ou quarto semestres dos cursos de técnico ou de auxiliar de enfermagem ministrados por estabelecimento de ensino da rede pública do Distrito Federal."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001.